

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.121-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à REAL - CAFELÂNDIA FM LTDA.- ME. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Real - Cafelândia FM Ltda.- ME. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente**

**Deputado WAGNER LAGO  
Relator**